



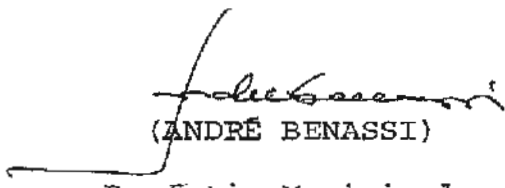
LEI Nº 2789 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1984

Declara de utilidade pública a Ilê Axé de Pai Xangô, e Caboclo Pedra Branca.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 1984, Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Ilê Axé de Pai Xangô e Caboclo Pedra Branca, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro.


(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário da SNIJ

mabp